

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021-  
MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA  
E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 100/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. 05.778.325/0005-47, Inscrição Estadual nº 083.668.152, Inscrição Municipal: 470.913.1, estabelecida à Av. Cem, s/n, Quadra 01, Módulo 01, sala 01, piso 02, Terminal Intermodal, Serra, ES, CEP: 29.161-384, Fone: (16) 99644-9918, E-mail: [gov@ersolucoes.com.br](mailto:gov@ersolucoes.com.br), neste ato representada pelos **Srs. GEORGE EDUARDO SALIBY**, portador do RG nº 7.854.271-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.913.358-34 e **Sr. ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI**, portador do RG nº 18.658.107 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.785.548-78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica registrada a alteração do representante legal da Empresa, constante no preâmbulo do Contrato Original, conforme informações prestadas nos autos do protocolo nº 16137/2021. Os representantes passam a ser os Srs. **GEORGE EDUARDO SALIBY**, portador do RG nº 7.854.271-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.913.358-34 e Sr. **ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI**, portador do RG nº 18.658.107 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.785.548-78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a aquisição de **NOTEBOOKS**, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2021-MP/PA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Considerando a necessidade de ampliação da quantidade de notebooks, ficam acrescidas ao subitem 3.1, constante da Cláusula Terceira do Contrato Original, **47 (quarenta e sete)** unidades de notebooks (item 01), de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Informática e Parecer Jurídico nº 596/2021 – ANALISTA JURÍDICO, constantes do Protocolo nº 16137/2021, e conforme o disposto no art. 65, I, “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato nº 100/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANTERIOR	QTDE ACRESCIDA	QTDE APÓS ACRÉSCIMO
01	<b>LENOVO THINKPAD T14 AMD – LENOVO THINKPAD T14 AMD – PN 20UECTO (Configurado para atender edital) Processador AMD Ryzen 5 PRO 4650u, Memória RAM 16GB DDR4 3200MHz, Armazenamento SSD M.2 – 512GB NVME TLC Chip de Segurança TPM 2.0, 2x USB 3.2 Tipo-A + 2x USB 3.2 Tipo C + Leitor de cartão de memória, Tela 14” FHD 1920 x 1080 – Antirreflexo I Web Câ. HD 720p, Intel Wi-Fi 6 AX200, Wi-Fi 2x2 802.11ax + Bluetooth 5.1, Dispositivo Apontador Ultronav (Trackpoint+TouchPad), Teclado Português (BR) ABNT2, Bateria 3 Células 50Wh com duração de até 11hrs.</b>	188	47	235

<b>Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits português, Acompanha Maleta Lenovo 4Z10G57438 + Mouse Wireless Lenovo 4X30M56888, Cabo de Alimentação padrão NBR 14136, Garantia do Fabricante de 48 meses on-site Premier com solução conforme solicitado no edital, com retenção de HD (conforme carta do fabricante). Logo do MP Pará na BIOS Gravação a Laser do Logo Oficial do MP Pará no gabinete.</b>			
--	--	--	--

3.2. Fica acrescido ao valor global do Contrato Original o montante de **R\$ 428.734,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais)** referente ao acréscimo de **47 (quarenta e sete)** unidades de NOTEBOOKS.

**CLÁUSULA QUARTA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

**Elemento de Despesa:** 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo acréscimo, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

**CLÁUSULA SEXTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 30 de novembro de 2021.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

**E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

**E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_